



DECRETO EM 21/04/83

DE O. Impersonal = DECRETO Nº 4.947/83 =

Flavio de
Faciturada

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1470, de 30 de Outubro de 1971,

DECRETA :

- ARTO 1º - Fica nos termos do artigo 110 da Lei Municipal 1.470, de 30 de Outubro de 1971, concedido ao funcionário extranumerário/mensalista (Estável), Senhor BARTOLOMEU BARROCAL CARVAJAL , Motorista, lotado no Setor de Transportes da Coordenadoria / de Serviços Municipais, a SEXTA-PARTE dos seus vencimentos / por ter completado mais de vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, e a partir de 12 de Abril de 1983.
- ARTO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos / doze (12) dias do mês de Abril de 1983.

[Handwritten Signature]
ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Coordenadoria de Serviços Internos, aos doze (12) dias do mês de Abril de /

[Handwritten Signature]
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO
Diretora da Divisão de Administração